

ANEXO I

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

Processo administrativo nº 2024/0002814

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA

DOADORA: ELIANE RANGEL PULINO CONSORTE.

OBJETO: Doação de 150 casinhas para cães para a Divisão de Zoológico e Bem-Estar Animal.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretária do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, Senhor Maurício Augusto Coimbra Campanatti, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Eliane Rangel Pulino Consorte, CPF/CNPJ nº [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED], neste ato representada por Eliane Rangel Pulino Consorte, CPF/CNPJ nº [REDACTED], a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução de interesse público:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 150 (cento e cinquenta) casinhas plásticas para cães que deverão ser entregues na Divisão de Zoológico e Proteção e Bem-Estar Animal, Rua: Rosa Maria de Oliveira, nº 345 – Jardim Zulmira - Sorocaba/SP. Tendo valor comercial de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)**

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS**

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.





#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Os Bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.
- 4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.
- 4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 04 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
DONATÁRIA: Mauricio Augusto Coimbra Campanatti  
Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

\_\_\_\_\_  
DOADOR:

Testemunhas

1. Desora Alves de Menezes

RG:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

RG:

CPF: